



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano XIII - Edição nº 01757 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CDDF991A352BC805FDBCA4F18184A1F8

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2023
- DECRETO 005 DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO
- RGF CONSOLIDADO – PM AMERICA DOURADA
- PORTARIA 567/2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. CLAUMISSOR FERREIRA DOS SANTOS, PARA O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023

Trata-se de julgamento de recurso interposto pela empresa **NEEMIAS JOAQUIM LOURENÇO FILHO LTDA** inscrita no **CNPJ nº 34.758.702/0001-50** em face a adjudicação da empresa **ROGERIO CARLOS SCHIMIDT ME** no Pregão Eletrônico nº 019/2023, que tem por objeto o registro de preço para disponibilização de links de acesso à internet para as secretarias do município de América Dourada - BA.

I- DA ADMISSIBILIDADE

Preliminarmente, necessário se faz avaliar o atendimento aos requisitos de admissibilidade para posterior julgamento do presente recurso, constantes do Art. 4º, inciso XVIII, in verbis:

Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII - declarado o vencedor, **qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Ainda acerca dos recursos e dos prazos cabíveis, expressa o Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2023:

XIX – RECURSOS

19.1 Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer. Registrando a

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.licitacoes-e.com.br.

19.2 Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar a Pregoeira o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

19.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo em horário de expediente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

19.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

19.5 Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

19.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

19.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

19.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.7 Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

19.8 Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente, não credenciados no processo para responder pelo licitante ou registrado em campo incorreto do sistema.

19.9 O licitante que desejar, clica em intenção de recurso para motivar seu recurso e por fim encaminhar. Os recursos encaminhados são registrados em Histórico de Recurso. Ao licitante que manifestou a intenção de recurso, será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso. Os demais ficam intimados, em querendo e desde já, igual prazo, a

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

contar do término do prazo do recorrente, para apresentarem contrarrazões. A documentação ser entregue via Sistema em Suas Propostas > Disputa Encerrada, localiza a licitação que necessita enviar documento e clica em documentos.

Constata-se que o recurso atende às hipóteses de cabimento, pois atende aos demais pressupostos estampados tanto no Edital como no art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 10.520/02, além de o recurso interposto conter o nome e a qualificação da recorrente, os fundamentos de fato e de direito e conclusão compatível com a narrativa dos fatos, estando suficientemente instruída.

Por isso, estando satisfeitas as exigências legais e regulamentares para que seja admitido, entendemos que o presente recurso merece ser conhecido e analisado.

II – DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Opõe-se a empresa recorrente, contra a habilitação da empresa vencedora alegando em síntese que, o valor ofertado pela empresa vencedora de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) é 71% menor que a média dos valores praticados no mercado, conforme art. 48, §1º da Lei 8.666/93 a proposta é inexequível, devendo a proposta ser desclassificada.

É o Relatório.

III. RAZÕES DO RECORRIDO

Intimada empresa recorrida, não apresentou contrarrazões.

IV. DA ANÁLISE

De início, cumpre salientar que todo procedimento licitatório em questão se rege pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e as regras do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023.

Imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 3º- a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva.

Considerando os fundamentos apresentados pelo recorrente, foi realizado a intimação da empresa vencedora para apresentação da planilha de custos, visando demonstrar a sua capacidade de executar o contrato, conforme Art. 43, §3º da lei 8.666/93 e enunciado do Acórdão Nº 1620/2018 – Plenário TCU:

§3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

ENUNCIADO

O juízo do pregoeiro acerca da aceitabilidade da proposta deve ser feito após a etapa competitiva do certame (fase de lances), devendo o licitante ser convocado para comprovar a exequibilidade da sua proposta antes de eventual desclassificação. Apenas em situações extremas, quando os lances ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, gerando presunção absoluta de inexequibilidade, admite-se a exclusão de lance durante a etapa competitiva do pregão.

Após intimação a licitante ROGERIO CARLOS SCHIMIDT ME, vencedora do certame, apresentou documento com a composição dos custos envolvidos no serviço, demonstrando a sua capacidade de executar o contrato.

Portanto, aplicando a legislação e a jurisprudência do TCU ao caso concreto, a recorrente não assiste razão, devendo ser mantida a classificação e habilitação da empresa vencedora.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

V. DA DECISÃO DA PREGUEIRA

Ante ao exposto, com embasamento no § 4º do artigo 109 da Lei Federal Nº 8.666/93, decido por conhecer do Recurso interposto pela empresa **NEEMIAS JOAQUIM LOURENÇO FILHO LTDA**, ora tempestivo, e no mérito julgar **IMPROCEDENTE**, mantida a classificação e habilitação da empresa **ROGERIO CARLOS SCHIMIDT ME** no Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 019/2023, remetendo o mesmo para a autoridade superior.

América Dourada - BA, 28 de fevereiro de 2024.

Daniely Aragão Sousa
Pregoeira

Ratifico os termos da decisão para classificar habilitar a empresa **ROGERIO CARLOS SCHIMIDT ME**.

América Dourada - BA, 28 de fevereiro de 2024.

Joelson Cardoso do Rosário
Prefeito
Ordenador de despesa

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP 44.910-000
Tel.: 0xx74 3692-2000 – CNPJ/MF 13.891.536/0001-96

América Dourada – Bahia, 19 de fevereiro de 2024

DECRETO Nº 005/2024

Dispõe sobre medidas de contingenciamento de gastos do Poder Executivo, com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal conforme art. 167-A da Constituição Federal, e dá outras providências.

Joelson Cardoso do Rosário, Prefeito Municipal de América Dourada, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o que dispõe a **Lei Federal nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que tange ao equilíbrio das contas públicas;

Considerando o “caput”, do **Art. 167-A** da Constituição Federal que diz: “quando a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X”;

DECRETA:

Art. 1º. O Contingenciamento de Gastos com Despesas Correntes, do Poder Executivo, com o objetivo de adequar o percentual fixado pelo Art. 167-A da Constituição Federal, a fim de mitigar os impactos econômicos e financeiros no orçamento vigente.

Art. 2º. Os órgãos da Administração direta, indireta e autarquias do Poder Executivo, independentemente de outras medidas a serem adotadas com o objetivo de redução de despesas, deverão revisar as despesas programadas de acordo com as diretrizes deste Decreto.

§ 1º. A execução orçamentária e financeira realizar-se-á baseada pelas projeções de receitas, considerando a deterioração do cenário econômico nacional e, como consequência, da arrecadação tributária, objetivando, neste contexto, balizar os recursos disponíveis às suas respectivas despesas.

§ 2º. O responsável pelo Órgão deverá adequar a sua programação orçamentária de forma a melhor viabilizar as ações constantes de seu plano de trabalho, definidas na **LOA - Lei Orçamentária Anual**, obedecendo às limitações deste Decreto.

§ 3º. Os ordenadores de despesas, na adoção das medidas restritivas e de revisão das despesas previstas neste artigo, devem priorizar a continuidade de serviços essenciais.

Art. 3º. Fica determinado, enquanto perdurar a situação de superação do limite previsto no **§ 1º**, do **Art. 167-A**, da Constituição Federal, a aplicação do

Poder Executivo Municipal – Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP 44.910-000

Tel.: 0xx74 3692-2000 – CNPJ/MF 13.891.536/0001-96

mecanismo de ajuste fiscal de vedação das seguintes despesas:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de Órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesas;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso **IX**, do caput, do **Art. 37**, da Constituição Federal.

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso **IV** deste "caput";

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder e de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso **IV** do caput do **Art. 7º** da Constituição Federal;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 4º. Fica determinado, no âmbito da Administração Pública Direta, a suspensão e/ou avaliação criteriosa para sua autorização das seguintes despesas, que dependam do fluxo financeiro do Tesouro Municipal, no exercício de 2024:

I - admissões de novos estagiários, exceto para reposição de vacância;

II - despesas com cursos, capacitações, treinamentos, participação em eventos,

Poder Executivo Municipal – Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP 44.910-000
Tel.: 0xx74 3692-2000 – CNPJ/MF 13.891.536/0001-96

seminários e demais gastos similares, que tenham como fonte de financiamento recursos que dependam de fluxo financeiro do Tesouro Municipal;

III - dos adiantamentos para cobrir pequenas despesas, bem como as diárias com viagens aos servidores públicos municipais deverão passar por rigorosa triagem do Secretário de Finanças, que apenas autorizará os essencialmente necessários.

Art. 5º. Ficam as Secretarias Municipais responsáveis por avaliação criteriosa no que tange as atividades referentes às vinculações constitucionais, tais como, às aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, nas ações e serviços públicos de saúde e as despesas realizadas com recursos oriundos de operações de crédito, convênios e congêneres do Estado e da União.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2024.

Joelson Cardoso do Rosário
Prefeito Municipal
CPF/MF nº 374.067.795-34

Poder Executivo Municipal – Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de America Dourada

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2023

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												
	JANUÁRIO 2023	FEVEREIRO 2023	MARÇO 2023	ABRIL 2023	MAYO 2023	JUNHO 2023	JULHO 2023	AGOSTO 2023	SETEMBRO 2023	OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.513.347,79	4.698.818,51	2.786.235,78	2.709.770,41	3.758.859,77	3.808.386,90	2.722.537,77	2.942.512,27	3.087.974,54	2.616.412,33	3.273.384,96	4.476.705,88	39.394.946,91
Pessoal Ativo	2.065.533,03	4.251.003,75	2.338.421,02	2.261.955,65	3.311.045,01	3.360.572,14	2.274.723,01	2.494.697,51	2.640.159,78	2.168.597,57	2.825.570,20	4.028.891,12	34.021.169,29
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.065.533,03	4.251.003,75	2.338.421,02	2.261.955,65	3.311.045,01	3.360.572,14	2.274.723,01	2.494.697,51	2.640.159,78	2.168.597,57	2.825.570,20	4.028.891,12	34.021.169,29
Obrigações Patronais													
Benefícios Previdenciários													
Pessoal Inativo e Pensionistas													
Aposentadorias, Reserva e Reformas													
Pensões													
Outras despesas pessoais decorrentes de contratos de terceiros em decorrência do art. 18 da LRF													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)													
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.513.347,79	4.698.818,51	2.786.235,78	2.709.770,41	3.758.859,77	3.808.386,90	2.722.537,77	2.942.512,27	3.087.974,54	2.616.412,33	3.273.384,96	4.476.705,88	39.394.946,91
RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													
RECETA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Inscritos I, II e III, art. 20 da LRF)													
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													
FONTE: Sistema de Contabilidade													
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
VALOR												% SOBRE A RCL AJUSTADA	
												71,978,087,11	
												71,978,087,11	
												38,868,150,84	
												36,924,743,30	
												34,981,335,76	

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuando a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Tabela 1.1

TRAFETORIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL			
<Exercício em que o ente excedeu o limite>		<Exercício do primeiro período seguinte>	
Limite Máximo	% DTP	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(f)
<Exercício do segundo período seguinte>		<Exercício do terceiro período seguinte>	
Redutor Residual	Limite	Redutor Residual	Limite
(g) = (f-a)	(h) = (a)	(g) = (f-a)	(h) = (a)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

JOELSON CARDOSO DO ROSARIO
PREFEITO
CPF 374.067.795-34

ANTONIO EMÍDIO SILVA JUNIOR
CONTADOR
CRC 0287920-2

Prefeitura Municipal de America Dourada

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º QUADRIMESTRE DE 2023

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a - (b + c + d + e) + f)	RESTOS A PAGAR EM LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (g - b)
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Demais Obrigações Financeiras						
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.425,57	-	-	-	-	2.425,57	-	-	2.425,57
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.300,32	-	-	-	-	1.300,32	-	-	1.300,32
Outros Recursos Não Vinculados	1.116,25	-	-	-	-	1.116,25	-	-	1.116,25
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	1.048.994,73	-	-	-	-	1.048.994,73	-	-	1.048.994,73
Recursos Vinculados à Educação	206.712,72	-	-	-	-	206.712,72	-	-	206.712,72
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	206.712,72	-	-	-	-	206.712,72	-	-	206.712,72
Recursos Vinculados à Saúde	58.594,86	-	-	-	-	58.594,86	-	-	58.594,86
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	57.859,55	-	-	-	-	57.859,55	-	-	57.859,55
Outros Recursos Vinculados à Saúde	735,31	-	-	-	-	735,31	-	-	735,31
Recursos Vinculados à Assistência Social	391.518,22	-	-	-	-	391.518,22	-	-	391.518,22
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Atribuição de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	389.128,93	-	-	-	-	389.128,93	-	-	389.128,93
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)?	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.048.380,30	-	-	-	-	1.048.380,30	-	-	1.048.380,30

NOTA:
 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
 2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

JOELSON CARDOSO DO ROSARIO
 PREFEITO
 CPF 374.067.795-34

ANTONIO EMÍDIO SILVA JUNIOR
 CONTADOR
 CRC 028792/O-2

Prefeitura Municipal de America Dourada

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de América Dourada**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO: Setembro/ 2023 a Dezembro/2023****LRF, art. 48 - Anexo 6**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	71.978.057,11	71.978.057,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.978.057,11	71.978.057,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.978.057,11	71.978.057,11

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.394.946,91	54,73
Limite Máximo (inciso I,II e III,art. 20 da LRF) - <%>	38.868.150,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único,art. 22 da LRF) - <%>	36.924.743,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º,art. 59 da LRF) - <%>	34.981.335,76	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	6.713.905,71	9,33
Limite Definido por Resolução do Senada Federal	86.373.668,53	120%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Total das Garantias Concedidas	15.835.172,56	22%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.516.489,14	16%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.038.464,00	7%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	1.048.380,30

Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº. 567, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **CLAUMISSOR FERREIRA DOS SANTOS**, PARA O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CLAUMISSOR FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG. 3335487068 SSP/BA e CPF Nº 338.526.505-34, para o cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, Símbolo CC-4, da Secretaria de Meio Ambiente, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15/02/2024

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal